



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.716/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Municipal nº 1.329/2019.

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

02 Governo Municipal

02.002 Departamento do Assessor Jurídico

02.062.0004-2-550.000 Serviços Jurídicos.

(9) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal C.	R\$ 88.800,00
------------------------	------	--	---------------

03.00 Departamento De Administração

03.01 Divisão Administrativa

04.122.0009-2.019.000 Manutenção do Departamento de Administração do Município

(29) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal C.	R\$ 75.000,00
(40) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte Para Cobertura de Déficit Atuarial	R\$ 1.120.000,00

05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E públicos

05.02 Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0007-2.120.000 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários.

(129) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal C.	R\$ 170.000,00
(132) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 61.000,00

12 Departamento do Meio Ambiente e Recursos Naturais

12.01 Divisão de Preservação Ambiental

18.541.0077-2.015.000 Preservação Ambiental

(521) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal C.	R\$ 65.000,00
--------------------------	------	--	---------------

18 Secretaria Municipal De Administração

18.01 Departamento Municipal De Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio

04.122.0008-2.104.000 Divisão Financeira e Contábil.

(659) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal C.	R\$ 73.000,00
(660) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 16.000,00

20.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

20.01 Departamento Municipal da Rede Sócio Assistencial e Habitação

08.244.0081.2.123.000 Divisão Municipal de Proteção Social Básica e Especial

(690) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal C.	R\$ 57.000,00
(691) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 12.000,00

21.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

21.01 Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária

20.608.0014.2.135.000 Divisão de Produção e Comercialização de Produtos Agropecuários

(718) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal C.	R\$ 17.000,00
(719) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

21.02 Departamento Municipal de Meio Ambiente

18.541.0077.2.137.000 Divisão de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

(726) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal C.	R\$ 10.000,00
(727) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 4.000,00

21.03 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito

15.452.0058.2.140.000 Divisão de Segurança, Trânsito e Organização de Serviços Públicos

(734) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal C.	R\$ 23.200,00
(735) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 4.000,00

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.258, de 29 de junho de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2019 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial por Anulação Externa de dotação para o Executivo Municipal serão por cancelamentos de dotações do Fundo de Previdência Municipal.

Parágrafo Único: Por transposição de dotação para o Executivo Municipal considerar-se á o montante de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

Redução

16 Fundo de Previdência Financeiro

16.002 Divisão de Fundo Financeiro

09.272.0017-2-006.000 Fundo de Previdência Municipal

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(1)	1040	Aposentadorias do RPPS	
3.1.90.01.00.00.00			R\$ 1.800.000,00

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Siqueira Campos, 30 de julho de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal